



**PROJETO DE LEI Nº 013/2024
DE 06 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ SPU/PA, PARA USO EXCLUSIVO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA DE SAÚDE INDÍGENA/CASAI DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União, através da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará, estabelecida a Av. Senador Lemos nº 4.700 - Bairro Sacramento - CEP 66120-000 - Belém/PA, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena / CASAI, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena / DSEI-KAIAPÓ do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde indígena do Ministério da Saúde, o imóvel localizado na área descrita como Lote 0001, Quadra nº 009, Setor nº 005, Bairro Vitória, CEP nº 68380-000, São Félix do Xingu-PA, com as seguintes coordenadas geográficas e descrição: Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.267.212,673 m Norte e 390.751,352 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 48,50 m e azimute plano de 115°41'24" chega-se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 102,09 m e azimute plano de 201°53'04" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 48,50 m e azimute plano de 290°57'17" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 106,09 m e azimute plano de 21°56'19" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro, em favor da União através da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará.

§ 1º. O imóvel objeto da presente doação, possui as seguintes informações técnicas: área total 5042,55 m², perímetro 305,18 m, Lote 0001, Quadra nº 009, Setor nº 005, Bairro Vitória, CEP n. 68380-000, São Félix do Xingu-PA.

§ 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:





1. Georreferenciamento composto pelos seguintes documentos- Croqui da área com mapa de localização; Memorial Descritivo, Anexo de dados Técnicos; e fotos.

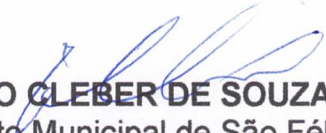
Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal n°. 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA, através do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade Urbana em favor da União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, para uso exclusivo de implantação de projeto de construção, incorporação e funcionamento da Unidade Casa de Saúde Indígena/CASAI, vinculada ao Distrito Sanitário Especial Indígena/DSEI-KAIAPO do Pará, órgão da Secretaria Especial de Saúde indígena do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica autorizado a União através da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, estabelecida a Av. Senador Lemos n° 4.700 - bairro sacramento CEP 66120-000 - Belém/PA, inscrita no CNPJ n° 00.489.828/0028-75, a proceder o devido registro junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do respectivo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

